



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20210227
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021150401
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-150401**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210227, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PRAINHA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2021-150401, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRAINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA, A DE JESUS DINIZ, REFERENTE AO RESPECTIVO REAJUSTE DE VALOR, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação)**, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação, **Sr. Edson Guerra Azevedo Costa, constituído pela Portaria nº de 003/01/2021**, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **A DE JESUS DINIZ**, inscrita no CNPJ: 26.033.840/0001-44, Sediada na TV Augusto Monte Negro, nº 249, Bairro Da Paz, Cep: 68.130-00, Prainha Pará, Representada pelo Srº Adalberto de Jesus Diniz, portador do RG nº 3092146 e CPF/MF nº 612.154.222-53, residente e domiciliado na Avenida Cuatá, nº 29, Bairro, Da Paz, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, atendendo recomendação do Controle Interno, Parecer e o despacho de autorização do Secretário Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação) todos instruindo os autos do processo e, na forma do inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – REAJUSTE DE VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo reajuste de valor de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o objeto contratual com respectivo reajuste de seu valor total do CONTRATO nº 20210227, firmado com a empresa **A DE JESUS DINIZ**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino de Prainha, nos termos do Pregão Eletrônico Nº. **9/2021-150401**, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, **R\$ 15.050,00** (Quinze Mil, Cinquenta Reais), reajuste contratual, conforme planilha abaixo, com porcentagem de 25% sobre o valor dos itens referente ao contrato nº 20210227, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original **R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)**, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 88.050,00 (Oitenta e Oito Mil e Cinquenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO-

2.1. Serão Reajustados os valores, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID ADE	MARCA	QUANTID ADE ORIGINAL	VALOR ORIGINAL	PORCENT AGEM	QUANTIDADE REAJUSTADA	VALOR TOTAL
015	VINAGRE DE 900 ML	GARR AFA	VIRROS AS	5.000 GF	R\$ 1,80	25%	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
017	MASSA DE SOPA	KG	RICOSA	10.000	R\$ 6,40	25%	R\$ 7,68	R\$ 76.800,00
VALOR GLOBAL DO ADITIVO								R\$ 88.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do contrato, após a supressão, passa a ser de **R\$ 88.050,00 (Oitenta e Oito Mil e Cinquenta Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Prainha para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3 Fundo Municipal de Educação de Prainha

03.01 Fundo Municipal de Educação de Prainha

1.306.0007.2.017.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar- FNDE

33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prainha, 03 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
PORTARIA Nº DE 003/01/2021
CONTRATANTE

A DE JESUS DINIZ,
CNPJ: 26.033.840/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F nº
2. _____
C.P.F nº